

# Banco KEB Hana do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 02.318.507/0001-13 - NIRE 35.300.153.405

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de setembro de 2022

**Data, Hora e Local:** Aos 13 dias do mês de setembro de 2022, às 10:30 horas, na sede social do Banco KEB Hana do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucuri Zaidan 940 - Torre II - 18º andar - conjunto 181, CEP 04583-110.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas ("LSA"); e presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Chong Kwang Ko; Secretário, Sr. Joungwook Kim.

**Ordem do Dia:** (i) rerratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto 2022 que deliberou sobre a eleição de novo membro da Diretoria, bem como ratificar as demais deliberações tomadas em referida reunião; e (ii) deliberar sobre a uniformização do prazo final do mandato de todos os membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Todas tomadas por unanimidade de votos: **(i)** foi aprovada retificação da deliberação tomada no item "(ii)" da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2022 em que os Sócios aprovaram a eleição do Sr. **Jongho Yoon**, coreano, casado, bancário, portador do RNE nº V497147-C - CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 844.078.160-15, Passaporte nº M74360059 ("Diretor"), residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucuri Zaidan 940 - Torre II - 18º andar - conjunto 181, CEP 04583-110, para o cargo de Diretor da Companhia, nos termos da Resolução 4.122 de 02 de agosto de 2012 e da Circular 3.611 de 31 de outubro de 2012 do Banco Central do Brasil, para que constasse, de forma expressa na deliberação, a data do fim do mandato do Diretor. Tendo em vista a deliberação dos Sócios, na ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de agosto de 2022, **onde se lia** "(ii) foi aprovada a eleição do Sr. **Jongho Yoon**, coreano, casado, bancário, portador do RNE nº V497147-C - CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 844.078.160-15, Passaporte nº M74360059, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucuri Zaidan 940 - Torre II - 18º andar - conjunto 181, CEP 04583-110, para o cargo de Diretor da Companhia, nos termos da Resolução 4.122 de 02 de agosto de 2012 e da Circular 3.611 de 31 de outubro de 2012 do Banco Central do Brasil. O Sr. **Jongho Yoon** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A Companhia declara que o Diretor ora eleito preenche as condições estabelecidas na Resolução 4.122 de 02 agosto de 2012 e da Circular 3.611 de 31 de agosto de 2012 do Banco Central do Brasil. O Diretor fica, neste ato, desobrigado de prestar caução em garantia de sua gestão" **deverá passar a ser lido como segue:** (ii) foi aprovada a eleição do Sr. **Jongho Yoon**, coreano, casado, bancário, portador do RNE nº V497147-C - CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 844.078.160-15, Passaporte nº M74360059, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucuri Zaidan nº 940 - Torre II - 18º andar - conjunto 181, CEP 04583-110, para o cargo de Diretor da Companhia, nos termos da Resolução 4.122 de 02 de agosto de 2012 e da Circular 3.611 de 31 de outubro de 2012 do Banco Central do Brasil, pelo período remanescente do mandato em curso, qual seja, a data de posse dos Diretores eleitos/reeleitos em sede de Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 2025. O Sr. **Jongho Yoon** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A Companhia declara que o Diretor ora eleito preenche as condições estabelecidas na Resolução 4.122 de 02 agosto de 2012 e da Circular 3.611 de 31 de agosto de 2012 do Banco Central do Brasil. O Diretor fica, neste ato, desobrigado de prestar caução em garantia de sua gestão. **(ii)** Aprovar a uniformização do prazo final de mandato de todos os membros da Diretoria da Companhia até a data de posse dos Diretores eleitos/reeleitos em sede de Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 2025 e nos termos do parágrafo terceiro, artigo 13, do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou ata que, lida e aprovada, segue assinada. São Paulo, 13 de setembro de 2022. **Assinaturas dos Presentes:** Sr. Chong Kwang Ko, Presidente da Mesa; Sr. Joungwook Kim, Secretário. **Acionistas:** KEB Hana Bank e Chong Kwang Ko. **Certidão** - Confere com o original lavrado no livro próprio. Chong Kwang Ko - CPF: 842.285.390-68 - Presidente; Joungwook Kim - CPF: 239.341.648-03 - Secretário; Diretor Eleito: Jongho Yoon - CPF: 844.078.160-15. **JUCESP** nº 606.374/22-0 em 05/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

